



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
PERNAMBUCO

Proc. Nº. 0010503-76.2013.5.06.0311  
1ª Vara do Trabalho de Caruaru  
Mandado ID 41ac77f

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, onde eu, DANYEL QUEIROZ ACCIOLY, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado em cumprimento ao mandado acima identificado, tendo como destinatário **Felipe Oliveira Aragão**, para pagamento da importância de **R\$ 15.411,19 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e dezenove centavos)**, procedi à penhora de um terreno de cultura no lugar denominado terra vermelha, medindo 1,2 hectares, pertencente ao Sr. Felipe Oliveira Aragão, conforme certidão proferida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, lavrada em 13/04/2022 e anexada aos autos deste processo através do documento de ID 3a1b9e0; o qual foi por mim avaliado em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

  
\_\_\_\_\_  
DANYEL QUEIROZ ACCIOLY  
Oficial de Justiça Avaliador

